



indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme disposto no Artigo 166 da Lei Federal de nº 8.666/93. 9.4.O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do desta Ata de Registro de Preços e de contratos dela oriundos, conforme disposto no Artigo 121 da Lei federal de nº 8.666/93. 9.5. No caso de extinção, suspensão de execução desta ata de registro de preços e de contratos dela oriundos por mais de 03 meses, repetidas suspensões que totalizem 90 dias úteis e ou atraso de pagamento por mais de 02 (dois) meses serão aplicados o disposto da Lei federal de nº 8.666/93. 9.6.A extinção da Ata de Registro de Preços e ou extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Consórcio Público **CIMAG**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta. Poderá ainda ser consensual por acordo entre as partes, conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CIMAG** ou ainda quando determinado por decisão arbitral em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações. 9.7. Quando esta Ata de Registro de Preços e seus contratos forem extintos por culpa exclusiva do Consórcio Público **CIMAG**, o detentor da ata e ou contratado será ressarcido pelos supostos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia, quando o caso, pagamento devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ou pagamento do custo de desmobilização, conforme disposto da Lei federal de nº 8.666/93. 9.8.A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá ao Consórcio Público **CIMAG** a responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo também onerar o objeto do contrato, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações. 9.9.Fica vedada a subcontratação da Ata e contratos deste certame, conforme disposto no § 2º do Artigo 122 da Lei Federal de nº 8.666/93.9.10. Esta Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos dela, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos, conforme na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações. A Ata de Registro de Preços e os contratos dela oriundos poderão ser alterados com as devidas justificativas e por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito e fato do príncipe; em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem sua execução tal como pactuado, conforme disposto na Alínea “d”, Inciso II do Artigo 124 da Lei Federal 8.666/93.9.12. Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% do valo inicial do contrato, nas formas do disposto no Artigo 125 da Lei Federal 8.666/93.9.13.Os preços registrados e contratados poderão ser alterados para mais ou para menos, se houver após a data



da apresentação da proposta criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais e ainda comprovada repercussão sobre os preços contratados, nas forma do disposto no Artigo 134 da Lei Federal 8.666/93.9.13.Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços e do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias, tudo conforme disposto da Lei Federal de nº 8.666/93. 9.14. A Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos dela, poderão ser extintos, mediante ato formal e motivado em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 9.15. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações, projetos, prazos, desatendimento das determinações regulares emitida pelo responsável para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, tudo na forma do disposto da Lei Federal 8.666/93. 9.16. Constituirão motivos para extinção desta ata e de seus contratos a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, caso fortuito ou força maior regularmente comprovados ou impeditivos da execução do contrato, conforme disposto da Lei Federal do Artigo 137 da Lei Federal 8.666/93. 9.17. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.9.18 A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta, tudo conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.9.19. O Consórcio Público **CIMAG** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado e caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.9.20. A declaração de nulidade desta Ata e dos contratos administrativos oriundos, requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art.147 desta lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos, tudo conforme disposto na Lei Federal 8.666/93.9.21. Tanto o Consórcio Público **CIMAG** quanto os contratados detentores da Ata de Registro de Preços deste certame serão responsabilizados administrativamente se comprovada fraude a licitação, ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com



vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar um dos atos lesivos, conforme disposto nos Incisos Lei Federal 8.666/93. 9.22. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal de nº 8.666/93, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto na Lei Federal 8.666/93. 9.23. A multa a ser aplicada não poderá ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do valor da Ata ou do Contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei Federal 8.666/93. 9.24. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração que dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justifica a imposição de penalidade mais grave, tudo nas formas do disposto nos da Lei Federal 8.666/93. 9.25. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e será pelo prazo máximo de 03 (três) anos, e será aplicada a quem der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse público, cabendo também a quem der causa à inexecução total do contrato e também contra aquele que deixar de entregar a documentação exigida para o certame. Caberá ainda determinada punição ao licitante que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ainda ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado, tudo nas formas do disposto na Lei Federal 8.666/93. 9.26. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 e no máximo de 06 anos, nas formas do disposto na Lei Federal 8.666/93. 9.27. A Declaração de inidoneidade de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas aquele que apresentar declaração ou documentação falsa para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato. Ainda aquele que fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. Aquele que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal de nº 12.846 (Lei anticorrupção. Lei da Ficha Limpa). Será ainda aplicada a quem der causa à inexecução parcial do contrato, que cause danos à administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse público. A quem der causa à inexecução total do contrato e deixar de entregar a documentação exigida para o certame. Para aquele que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ainda para quem ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, tudo conforme disposto no § 4º do Artigo 156 da



Lei Federal 8.666/93. 9.28. O análise da declaração de inidoneidade de licitar e de contratar com à administração será sempre precedida de análise jurídica, nas formas previstas na Lei Federal 8.666/93.9.29.No caso de aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, conforme Caput do Artigo 157 da Lei Federal 8.666/93.9.30. Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão observadas as formalidades da Lei Federal 8.666/93.9.31. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e com o Consórcio Público **CIMAG** e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais. 9.32 Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multas: Caberá multa de: a) 1,0% (um por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s). b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias. c)25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias da entrega e ou serviço, com a conseqüente rescisão unilateral do instrumento contratual; d)30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão. e)30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato no caso de fornecimento e ou prestação de serviços sem as observâncias técnicas legais. f)O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, ao Município onde ocorrer o fornecimento e ou onde o serviço for executado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação. g)As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.** 10.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis. 10.2. A presente Ata de Registro de Preços não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Consórcio Público **CIMAG** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, para conhecimento dos participantes da licitação, e com isso, não gerando nenhuma indenização aos licitantes e a terceiros. 10.3. Para atender a seus interesses, o Consórcio Público **CIMAG** reserva-se no direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei



Federal de nº 8.666/93. 10.4. Por se tratar de Licitação na Modalidade Registro de Preços, o Consórcio Público **CIMAG** não tem nenhuma obrigação de adquirir os materiais e ou contratar os serviços registrados nos Lotes, que deverá ser de acordo com a necessidade, interesse público, disponibilidade de recursos financeiros e conveniência administrativa. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:** 11.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa necessariamente em contratação, podendo a administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:** 12.1- Caberá multa de : a)1,0% (um por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s); b)20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias. c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias com a conseqüente rescisão unilateral do instrumento contratual; d)25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão. 12.2. O (A) contratado (a) fica sujeito (a) às sanções previstas na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 12.3.A (s) multa (s) prevista (s) será (ão) aplicada (s) após apreciação da defesa apresentada pelo (a) contratado (a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente , após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos do artigo 87, § 1º da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS.** 13.1. Reajuste ou supressão dos preços apresentados poderá ocorrer mediante o cumprimento dos requisitos legais mencionados na legislação pertinente. 13.2.Dentro do prazo de validade desta ata, os preços poderão ser revistos, a critério do Consórcio Público **CIMAG**, ou por solicitação expressa do (a) Contratado (a), devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada. 13.3.Dentro do prazo de validade da ata, os preços poderão ser revistos, a critério do Consórcio Público **CIMAG**, ou por solicitação expressa do (a) Contratado (a), devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada. 13.4.Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto e serviço ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.13.5.É vedado a paralização dos serviços e do fornecimento de materiais necessários a sua execução , como



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

também seu interropimento sendo o contratado obrigado a continuar o mesmo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão e de realinhamento de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO.** 14.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido e cancelado por ato unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, nas hipóteses previstas na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. 14.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do (a) ata, sujeitando-se às seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/93; 14.3. A penalidade de advertência será aplicada pela Autoridade Superior, com base em relatório circunstanciado do Departamento solicitante, de ofício ou mediante proposta do (a) responsável pelo acompanhamento da execução do contrato; 14.4. A (s) multa (s) prevista (s) será (ão) aplicada (s) após apreciação da defesa apresentada pelo (a) contratado (a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos para a Administração, nos termos da Lei federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. 14.5. Na aplicação das penalidades previstas nos demais itens será facultada a defesa do (a) interessado (a) no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS.** 15.1. O fornecimento e os serviços decorrentes do objeto serão autorizadas caso a caso pelo (a) ordenador (a) de despesas da unidade administrativa descentralizada ou órgão requisitante. 15.2. Os gastos correrão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária de cada Município de filiado no Consórcio Público **CIMAG** que utilizar-se desta Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.** 16.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Consórcio Público **CIMAG** e por cada Município que interessar em aderir a esta ATA. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.** 17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Caxambu MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente contratado. E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, para igual distribuição e, conseqüentemente produza efeitos legais.

Caxambu MG, 24 de fevereiro de 2023.

EDMIR GERALDO
SILVA:33375402600

Assinado de forma digital por
EDMIR GERALDO
SILVA:33375402600
Dados: 2023.03.02 08:47:39 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
PRESIDENTE
CNPJ Nº 21.406.451/0001-01
EDMIR GERALDO SILVA
CONTRATANTE





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

EMANUEL ADRIANO
DE
SOUZA:05773696878

Assinado de forma digital
por EMANUEL ADRIANO DE
SOUZA:05773696878
Dados: 2023.02.28 17:06:19
-03'00'

ROBERTO
COSTACURTA
ALVES
PINTO:4706041791
5

Assinado de forma
digital por ROBERTO
COSTACURTA ALVES
PINTO:47060417915
Dados: 2023.02.28
16:45:55 -03'00'

EMPRESA SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
CNPJ Nº 00.874.813/0001-00

EMANUEL ADRIANO DE SOUZA

ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

DAVI PAIVA
MACIEL:05168240
666

Assinado de forma digital por
DAVI PAIVA
MACIEL:05168240666
Dados: 2023.03.02 08:46:37
-03'00'

JUCELEM DE
ALMEIDA SOUZA
MUNIZ:78847001668

Assinado de forma digital
por JUCELEM DE ALMEIDA
SOUZA MUNIZ:78847001668
Dados: 2023.03.02 08:47:01
-03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

VISTO DO JURÍDICO:

ADRIANO JOSE
SENADOR:37475355691

Assinado de forma digital por
ADRIANO JOSE
SENADOR:37475355691
Dados: 2023.03.02 08:46:12 -03'00'

ADRIANO JOSÉ SENADOR
OAB/MG 54.948
ASSESSOR JURÍDICO DO CIMAG





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO MASTER DE N° 0037/2023

COMPROMISSO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado este termo de compromisso, pelo presente **COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme julgamento do citado Processo de Pregão Eletrônico. **COMPROMITENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de Direito Público e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal de nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto de nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob o nº 21.406.451/0001-01, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato denominado CIMAG, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **EDMIR GERALDO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Alameda dos Sabiás, nº 95, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 333.754.026-00, Prefeito Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições, doravante denominado **CIMAG/ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** e a **EMPRESA SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.874.813/0001-00**, com sede na Rua João Kopp, nº 167, Santa Cândida, Curitiba –PR, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **EMANUEL ADRIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, diretor, inscrito no CPF sob o nº 057.736.968-78, Carteira de Identidade nº 1.266.687-8/SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dona Alice Tibiriçá, 411, apto 307, Bigorilho, Curitiba - PR, CEP: 80.730-320, e Sr. **ROBERTO COSTACURA ALVES PINTO**, brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF sob o nº 470.604.179-15, Carteira de Identidade nº 2.090.319-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Antônio Batista Ribas, 585, Tarumã, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATADA**. **FAZEM PARTE DESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OS SEGUINTE MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: AIURUOCA,- ALAGOA, BAEPENDI, CARMO DE MINAS, CAXAMBU,**





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

CRUZÍLIA, DOM VIÇOSO, ITAMONTE, ITANHANDU, JESUÂNIA, LAMBARI, LIBERDADE, MINDURI, OLÍMPIO NORONHA, PASSA QUATRO, POUSO ALTO, SÃO LOURENÇO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, SÃO THOMÉ DAS LETRAS, SERRANOS, SERITINGA, SOLEDADE DE MINAS e VIRGÍNIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste Pregão Eletrônico o registro de preços, para futura aquisição e fornecimento de livros didáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental para os 23 (vinte e três) Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**, tudo conforme especificações detalhadas no Termo de Referência deste instrumento.

1.2. O fornecimento acima mencionado deverá ser executados, dentro das normas legais e técnicas vigentes.

1.3. Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para o fornecimento e execução do objeto, cima mencionado inclusive impostos, taxas etc, serão suportados pela empresa contratada.

1.4. O certame foi aberto, com base no interesse público e em atendimento a solicitação dos Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG** e conforme Processo de Licitação de nº 034/2022, Chamada Pública de nº 002/2022, onde se cadastraram os direitos autorais das editoras vencedoras.

1.5. Este Contrato Administrativo terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo aditado nas formas legais .

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS.

2.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses, tudo na forma da legislação vigente.

2.2. Foram registrados os preços abaixo relacionados da empresa **EMPRESA SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.874.813/0001-00**, cujo valor estimado deste Compromisso é de R\$ 51.865.000,00 (cinquenta e um milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais), referentes ao lote 02 (dois).

2.3. O valor total deste estimativo desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 51.865.000,00 (cinquenta e um milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme planilha abaixo:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

LOTE 2						
01	288	Kit de material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 1: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 1, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	Kit	5.000,00	R\$ 414,00	R\$ 2.070.000,00
002	289	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 2: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 2, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno,	Kit	5.000,00	R\$ 414,00	R\$ 2.070.000,00





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.				
003	290	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 3: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 3, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 414,00	R\$ 2.070.000,00
004	291	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você!	kit	5.000,00	R\$ 414,00	R\$ 2.070.000,00





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		infantil 4: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 4, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.				
005	292	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 5: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 5, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 414,00	R\$ 2.070.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

006	293	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 1º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 564,00	R\$ 2.820.000,00
007	294	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 2º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional	kit	5.000,00	R\$ 564,00	R\$ 2.820.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.				
008	295	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 3º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a	kit	5.000,00	R\$ 564,00	R\$ 2.820.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.				
009	296	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 4º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de	kit	5.000,00	R\$ 564,00	R\$ 2.820.000,00





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.				
010	297	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 5º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 564,00	R\$ 2.820.000,00





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

011	298	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 6º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa -1 livro de arte – 1 livro de educação física. 1 agenda – diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.	kit	5.000,00	R\$ 803,00	R\$ 4.015.000,00
012	300	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros	kit	5.000,00	R\$ 803,00	R\$ 4.015.000,00



		das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 7º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa -1 livro de arte – 1 livro de educação física. 1 agenda – diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.				
013	301	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 8º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7	kit	5.000,00	R\$ 803,00	R\$ 4.015.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa -1 livro de arte – 1 livro de educação física. 1 agenda – diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.				
014	302	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 9º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa -1 livro de arte – 1 livro de educação	kit	5.000,00	R\$ 803,00	R\$ 4.015.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		física. 1 agenda – diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.				
015	303	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 1º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00
016	304	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 2º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

017	305	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 3º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00
018	306	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 4º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00
019	307	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 5º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		português e 1 livro de matemática.				
020	308	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 6º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00
021	309	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 7º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

022	310	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 8º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 184,00	R\$ 920.000,00
023	311	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 9º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00
024	312	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 1 para alunos do 1º ano do Fund.1, crianças com 6 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00
025	313	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 2 para alunos do 2º ano do Fund.1, crianças com 7 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.				
026	314	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 1 para alunos do 3º ano do Fund.1, crianças com 8 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00
027	315	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 1 para alunos do 4º ano do Fund.1, crianças com 9 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00
028	316	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 1 para alunos do 5º ano do Fund.1, crianças com 10 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 123,00	R\$ 615.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2						R\$ 51.865.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. O compromisso do fornecimento e da prestação dos serviços será efetivado mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pelo Consórcio Público **CIMAG** e sua entrega ao (à) **CONTRATADO** (A), para o que serão adotados os seguintes procedimentos:

3.2. O Consórcio Público **CIMAG**, durante a vigência da ata procederá à emissão da (s) Autorização (ões) de Fornecimento e de serviços, que serão entregues ao (à) Contratado (a), obedecidas as normas instituídas no instrumento convocatório do **Processo Licitatório Nº 005/2023, Pregão Eletrônico de Nº 001/2023**, e legislação pertinente.

3.3. A Autorização de Fornecimento e de serviços (AF) conterà:

